



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 0827/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pela prefeita municipal **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 21.121.926-5 e do CPF nº: 168.379.038-37, **CONTRATANTE**, e do outro lado **CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA PROFISSIONALIZANTE DE MOGI GUAÇU (CAMP)**, Organização da Sociedade Civil de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.400.776/0001-08, localizado na Avenida Emília Marchi Martini, Nº 110 – Jardim Presidente – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13.840-090, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato, representado por seu atual Presidente, Flavio Ronaldo de Camargo, portador do RG nº 17.252.769-7, e CPF nº 059.185.898-30, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

Tem entre si, justo e acordado a alteração do instrumento supra citado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALORES

1.1– O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, previsto em sua cláusula 2.0, fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 09 de agosto de 2024.

1.2 – O valor do termo será atualizado, conforme apresentação do plano de trabalho anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais

Estiva Gerbi, 08 de agosto de 2024.


CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL


CENTRO DE APREN. MET. PROFISSIONALIZANTE DE MOGI GUAÇU (CAMP)
FLAVIO RONALDO DE CAMARGO